



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - C.E.P. 37.360

ARANTINA

--

MINAS GERAIS

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 227/80

Autoriza doação de terreno ao
Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Arantina decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, com a área de 372,40 m², situado à Rua Francisco Caetano, nesta cidade, destinado à construção de Posto de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arantina, 08 de maio de 1980.

Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal


Francisco de Seixas Filho
Secretário
